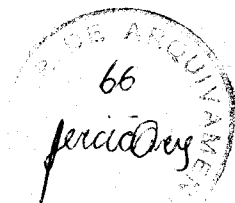


PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



LEI N.49



Concede subvenção e Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º.-Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ao Conselho Central Vicentino de João Monlevade, a subvenção de R\$ 10.000.000(dés milhões de cruzeiros), para atendimento de seus encargos.

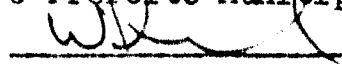
Art.2º.-Fica aberto o crédito especial de R\$ 10.000.000(dés milhões de cruzeiros), para ocorrer às despesas a que se refere esta lei, com vigência até 31 de Dezembro de 1967.

Art.3º.-A importância a que se refere este crédito poderá ser paga neste exercício ou parceladamente.

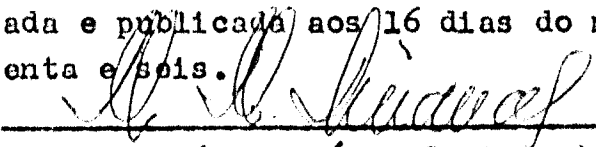
Art.4º.-Revogadas as disposições em contrário, ~~entram~~ entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 12 de Agosto de 1966.

O Prefeito Municipal,


(Wilson Alvarenga de Oliveira)

Registrada e publicada aos 16 dias do mês de Agosto de mil novecentos e sessenta e seis.


(Secretário-Contador)

